



Sumário

- Destaque da Semana
- Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)
- Notícias do Executivo
- Notícias do Ministério Público do Trabalho
- Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
- Atos Normativos
- Dados estatísticos de Acidentes do Trabalho
- Dados estatísticos de Fiscalização

Destaque da Semana

[MPT quer compliance na elaboração de Programas de Redução de Riscos no ambiente de trabalho](#)

Ministério Público do Trabalho - 30/04/2019

Aprimoramento de serviços prestados e da gestão na área de Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Esse é um dos assuntos tratados pelo Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais (MPT) em audiência que propôs para empresas do segmento a adesão a dois termos de referência sobre Engenharia e Medicina do Trabalho. Os documentos foram finalizados após um trabalho conjunto envolvendo o MPT e parceiros institucionais.

Para ler na íntegra [clique aqui](#)

[Ministro suspende norma que admite que trabalhadoras grávidas e lactantes desempenhem atividades insalubres](#)

Supremo Tribunal Federal - 30/04/2019

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5938 para suspender norma que admite a possibilidade de trabalhadoras grávidas e lactantes desempenharem atividades insalubres em algumas hipóteses. A ação foi ajuizada no Supremo pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos. O relator verificou que estão presentes no caso os requisitos da plausibilidade jurídica do direito e do perigo da demora, necessários para a concessão da cautelar.

[Partido questiona decreto presidencial que extingue conselhos da administração pública](#)

Supremo Tribunal Federal - 29/04/2019

O Partido dos Trabalhadores (PT) ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6121, com pedido de medida liminar, para questionar dispositivos do Decreto 9.759/2019, assinado pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, que extingue colegiados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional a partir de 28/6 deste ano.

[Multa por descumprimento de sentença não se aplica à execução trabalhista](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 03/05/2019

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho excluiu da condenação imposta à Londres Incorporadora Ltda. e à PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, de Belém (PA), a pena de multa no caso de descumprimento da sentença proferida na ação ajuizada por um carpinteiro. A fixação da multa prevista no Código de Processo Civil (CPC) não cabe neste caso, pois, segundo o relator do recurso, ministro Ives Gandra Martins Filho, a legislação trabalhista tem regras próprias para a fase de execução, que devem ser observadas.

[Tratamento jocoso resulta em condenação de empresa a indenizar analista de suporte](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 03/05/2019

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a Positivo Tecnologia S. A. a indenizar um analista de suporte que era tratado de maneira jocosa pelo supervisor por utilizar o banheiro com mais frequência que os demais colegas. Para a Turma, não há dúvidas a respeito da exposição do empregado a situação vexatória passível de reparação.

[TST lança cartilha e vídeos sobre assédio moral](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 02/05/2019

No Dia Nacional de Combate ao Assédio Moral (2/5), o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) lançam [cartilha](#) e [vídeos](#) de prevenção ao assédio moral. O material educativo faz parte da campanha “Pare e Repare – Por um Ambiente de Trabalho Mais Positivo”.

[Construtora é condenada por dano moral coletivo por negligência que resultou em morte de operário](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 02/05/2019

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a uma Construtora do Estado de Pernambuco pela negligência que resultou na queda de um muro no canteiro de obras da Escola Maria Rita S. Lessa, em Recife, provocando a morte de um operário e ferimentos em outros. Para a maioria da Turma, a gravidade dos fatos e a conduta da empresa e do estado repercutem de forma negativa em toda a classe de trabalhadores, o que justifica o pagamento de indenização por dano moral coletivo.

[Marinho diz que sociedade brasileira tem pressa na discussão da Nova Previdência](#)

Ministério da Economia (Trabalho) - 30/04/2019

O secretário especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Rogério Marinho, afirmou nesta terça-feira (30) que a sociedade brasileira tem pressa na discussão da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Nova Previdência. Elaborada pelo governo federal, a matéria começa a ser discutida na comissão especial da Câmara dos Deputados na próxima semana.

[Conheça os serviços da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho para o trabalhador](#)

Ministério da Economia (Trabalho) - 30/04/2019

Comemorado nesta quarta-feira, 1º de maio, em vários países do mundo, o Dia Mundial do Trabalho tem como fato mais marcante no Brasil a criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943. O texto reúne algumas das principais leis relativas às relações trabalhistas, inclusive direitos assegurados pela Constituição Federal. Nela, podem ser encontradas referências a férias, jornada, salário mínimo, 13º e carteira de trabalho.

[Estudo internacional elogia combate ao trabalho escravo no Brasil](#)

Ministério da Economia (Trabalho) - 29/04/2019

Audidores-fiscais do Trabalho do Brasil participaram nesta segunda-feira (29) em Bogotá, na Colômbia, do lançamento do estudo “Dinâmica da Escravidão Moderna na América Latina e no Caribe a partir da perspectiva do Reino Unido”, uma realização da Organização Internacional para Migrações (OIM) e do Foreign Commonwealth Office do Reino Unido. O estudo envolveu oito países da América Latina (Brasil, Colômbia, Venezuela, Haiti, República Dominicana, Costa Rica, El Salvador e Guatemala) com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento e o fortalecimento de políticas públicas e programas para

enfrentamento da escravidão moderna na região.

[Brasil registra 17 mil mortes e 4 milhões de acidentes de trabalho](#)

Fundacentro - 03/05/2019

De acordo com dados do Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho, de 2012 a 2018, o Brasil registrou 16.455 mortes e 4.5 milhões acidentes. No mesmo período, gastos da Previdência com Benefícios Acidentários corresponderam a R\$79 bilhões, e foram perdidos 351.7 milhões dias de trabalho com afastamentos previdenciários e acidentários.

[Campanha do MPT divulga conquistas dos trabalhadores obtidas pela atuação de sindicatos](#)

Ministério Público do Trabalho - 30/04/2019

Entre 2012 e 2017, foram registradas mais de 53 mil convenções coletivas de trabalho, que trazem conquistas relativas à remuneração, contratação, condições e relações de trabalho, saúde e segurança do trabalhador e jornada, entre outros direitos. Para apresentar essas conquistas, a campanha do Maio Lilás de 2019, feita pelo Ministério Público do Trabalho, fará um convite aos trabalhadores: “Conheça quem te representa”.

[Cresce o número de denúncias relativas a condutas antissindicaais](#)

Ministério Público do Trabalho - 29/04/2019

Entre as violações que o Ministério Público do Trabalho tem atuado para promover a liberdade sindical, estão as relacionadas a condutas antissindicaais, praticadas também pelos empregadores. Em 2018, foram recebidas 823 denúncias dessa prática, quase o dobro das recebidas em 2017 (472). Nos últimos dois anos, foram ajuizadas 34 ações e firmados 78 termos de ajustamento de conduta, como resultado da atuação do MPT para combater esse problema.

[Vídeo da OIT mostra como a transformação do mundo do trabalho afetará a segurança e a saúde no trabalho](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 29/04/2019

Um [vídeo](#) lançado pela Organização Internacional do Trabalho – OIT em inglês, espanhol e francês, alusivo ao Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho 2019, celebrado em 28 de abril, faz um balanço dos esforços realizados pela Organização nos últimos cem anos para melhorar a segurança e saúde ocupacional. O vídeo examina em que medida a transformação do mundo do trabalho afetará a segurança e a saúde no trabalho no futuro e também marca as comemorações do centenário da entidade.

[Registro Sindical em meio digital traz celeridade e transparência](#)

Ministério da Justiça e Segurança Pública - 30/04/2019

Transparência, celeridade e economia de recursos públicos. Estes são alguns dos benefícios trazidos pelo novo Marco Normativo do Registro Sindical assinado, nesta terça-feira (30), pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro. Além do novo Marco Normativo, o Ministério da Justiça e Segurança Pública já disponibiliza o peticionamento eletrônico do registro sindical. A expectativa é de que, até o final de 2020, o tempo entre a solicitação e a distribuição do processo seja reduzido de 919 dias, como é hoje, para apenas 10 dias. Já para a decisão final do processo de registro sindical, a meta é reduzir o prazo em 82%, passando de quatro anos para nove meses.

[AGU manda parecer ao STF defendendo fim do desconto sindical em folha](#)

Consultor Jurídico - 30/04/2019

A medida provisória que acaba com a obrigatoriedade do desconto da contribuição sindical na folha de pagamento dos empregados é coerente aos princípios constitucionais da autonomia sindical e da voluntariedade de associação. Nesse contexto, a MP 873, de 1º de março de 2019, não apenas corrige inconstitucionalidade, como “otimiza a aplicação do princípio de eficiência”. Esse é o argumento central do [parecer](#) que a Advocacia-Geral da União apresentou ao STF em ação direta de inconstitucionalidade contra a MP, proposta pela Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

[STF reconhece repercussão geral sobre validade de norma coletiva de trabalho](#)

Consultor Jurídico - 30/04/2019

Em votação no plenário virtual, os ministros do Supremo Tribunal Federal reconheceram, nesta terça-feira (30/4), a repercussão geral acerca da validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente. O ministro Gilmar Mendes sugeriu uma tese, mas foi rejeitada. “Os acordos e convenções coletivos devem ser observados, ainda que afastem ou restrinjam direitos trabalhistas, independentemente da explicitação de vantagens compensatórias ao direito flexibilizado na negociação coletiva, resguardados, em qualquer caso, os direitos absolutamente indisponíveis, constitucionalmente assegurados”. A matéria será encaminhada para julgamento no plenário do STF.

Atos Normativos

[LEI Nº 13.819, DE 26 DE ABRIL DE 2019](#) (DOU de 29/04/2019 Seção I Pág. 01) - Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998;

[PORTARIA MJSP Nº 456, DE 25 DE ABRIL DE 2019](#) (DOU de 29/04/2019 Seção I Pág. 30) - Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a finalidade de elaborar proposta de programa habitacional para os Profissionais de Segurança Pública;

[INSTRUÇÃO NORMATIVA ME Nº 60, DE 26 DE ABRIL DE 2019](#) (DOU de 30/04/2019 Seção I Pág. 27) - Dispõe sobre a autenticação de documentos por advogados ou contadores, consoante o § 3º do art. 63 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, incluído pela Medida Provisória nº 876, de 13 de março de 2019, bem como altera os Manuais de Registro, aprovados pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2 de março de 2017;

[MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881, DE 30 DE ABRIL DE 2019](#) (DOU de 30/05/2019 – Ed. Extra - Seção I Pág. 01) - Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências;

[NOTA TÉCNICA eSOCIAL Nº 13/2019](#) (30/04/2019) - Ajustes na versão 2.5 leiaute do eSocial;

[PORTARIA MJSP Nº 501, DE 30 DE ABRIL DE 2019](#) (DOU de 01/05/2019 – Ed. Extra - Seção I Pág. 01) - Dispõe sobre os procedimentos administrativos para o registro de entidades sindicais pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;

[RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1.116, DE 26 DE ABRIL DE 2019](#) (DOU de 03/05/2019 Seção I Pág. 54) - Estabelece que as obras e os serviços no âmbito da Engenharia e da Agronomia são classificados como serviços técnicos especializados;

[DECRETO Nº 9.781, DE 3 DE MAIO DE 2019](#) (DOU de 03/05/2019 – Ed. Extra – Seção I Pág. 06) - Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;

[PORTARIA ME Nº 1.699, DE 3 DE MAIO DE 2019](#) (DOU de 03/05/2019 – Ed. Extra – Seção II Pág. 01) – Nomeia IGOR VILAS BOAS DE FREITAS, para exercer o cargo de Diretor do Departamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador da Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia.

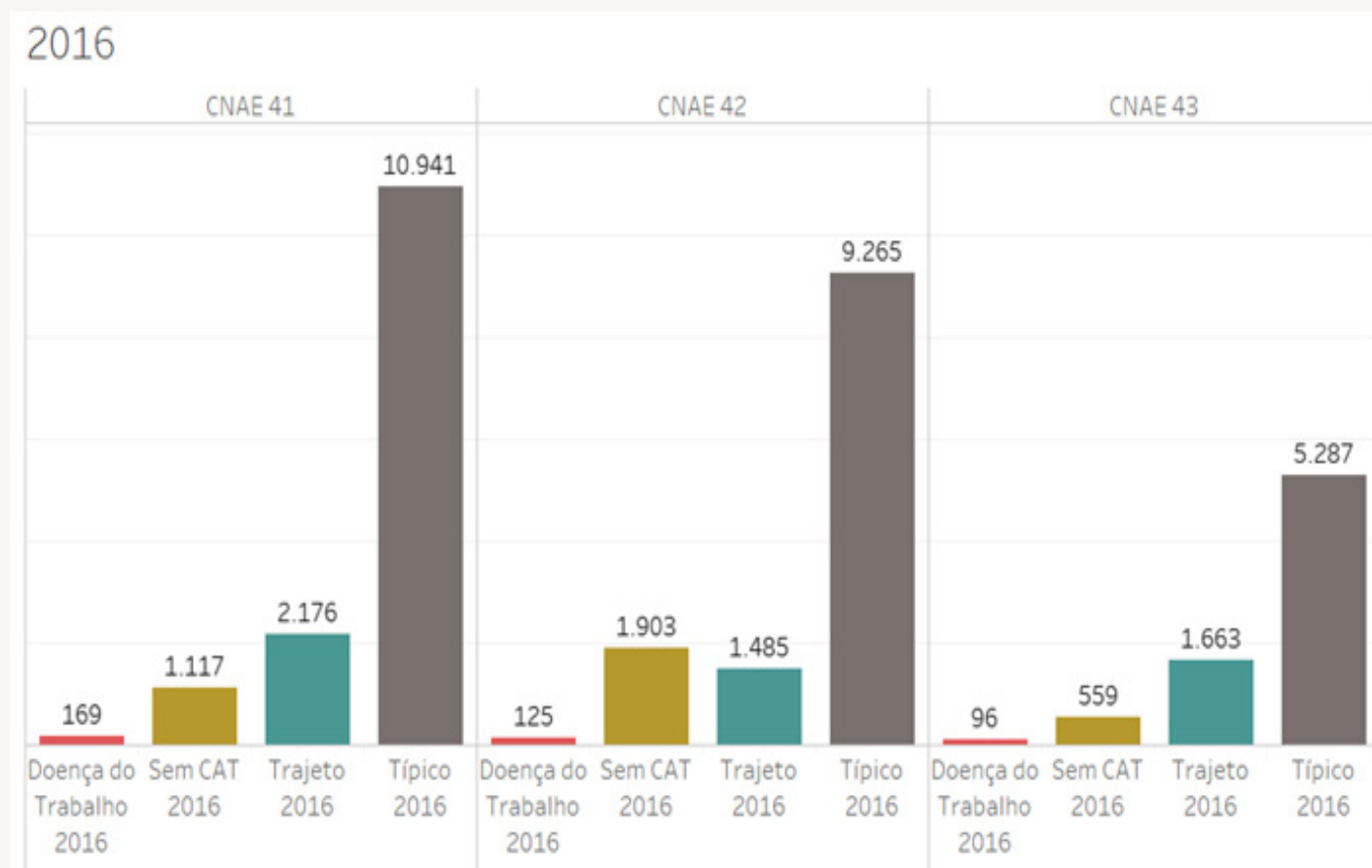
Dados Estatísticos de Acidentes de Trabalho

As informações constantes no gráfico abaixo referem-se aos dados estatísticos de acidentes no trabalho extraídos do Anuário Estatístico de Acidentes no Trabalho – AEAT da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

O referido gráfico apresenta um comparativo do acidentes por CNAE, compreendendo os acidentes por doença ocupacional, os acidentes sem emissão da comunicação de acidente de trabalho – CAT, além dos acidentes de trajeto e típicos em números absolutos, registrados nos anos de 2014, 2015 e 2016, na indústria da construção.

O código CNAE ou, por extenso, Classificação Nacional de Atividades Econômicas, é uma forma de padronizar, em todo o território nacional, os códigos de atividades econômicas e os critérios de enquadramento usados pelos mais diversos órgãos da administração tributária do Brasil.

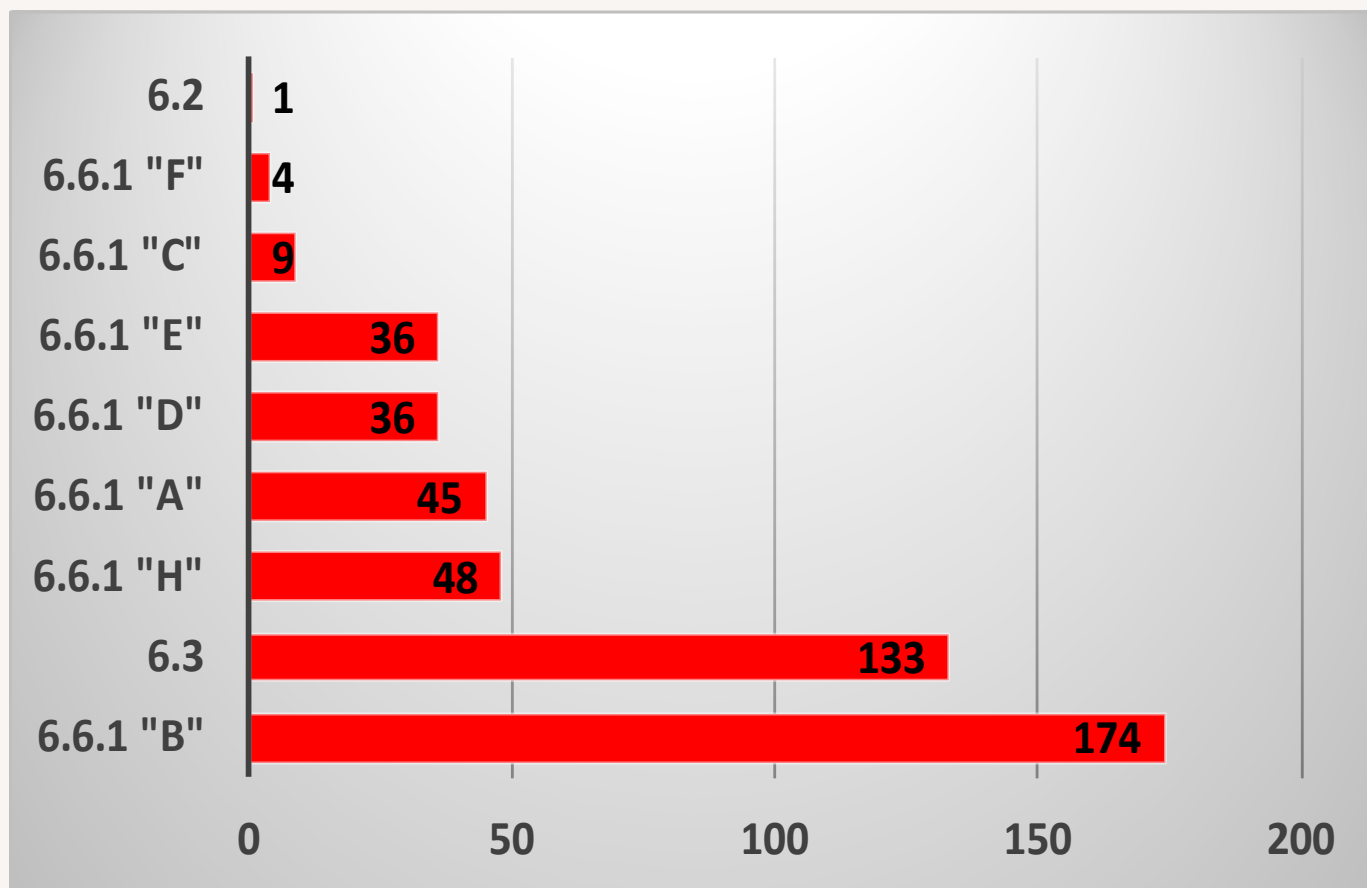
Os CNAE's para o setor da construção são divididos em: **41 – Construção de edifícios**: construção de edifícios de todos os tipos, tais como os residenciais, comerciais, indústrias, agropecuários e públicos, além de reformas. / **42 – Obras de infraestrutura**: construção de auto estradas, vias urbanas, pontes, túneis, ferrovias, metrô, portos, sistema de água e esgoto, linhas de transmissão de energia elétrica, dentre outros. / **43 – Serviços especializados para construção**: execução de partes das obras de edifícios e infraestrutura, como por exemplo, a preparação de terreno para construção, instalação de materiais e equipamentos, diversas obras de acabamento e outros.



Fonte: Anuário Estatístico de Acidente no Trabalho – AEAT 2016 - Secretaria de Previdência do Ministério da Economia

Dados Estatísticos de Fiscalização

Os 9 (nove) itens da Norma Regulamentadora 06 (Equipamentos de Proteção Individual - EPI) mais capitulados como "Irregular (Autuação)" durante a fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2017:



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/ME

***Irregular (Autuação):** É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram capitulados nos autos de infração lavrados em desfavor das empresas durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de "notificações" ou "regularizados na ação fiscal" realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

Dados Estatísticos de Fiscalização

6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI :

b) exigir seu uso;

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI :

h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI :

a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;

6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI :

d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;

6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI :

e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI :

c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;

6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI :

f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;

6.2 O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

EXPEDIENTE

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Supervisora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico